



**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 01/2024
PROCESSO Nº. 01/2024**

1. - Informações Básicas.

- 1.1- O objeto da presente dispensa é aquisição de combustível (gasolina), mediante requisição para atendimento 24 (vinte e quatro) horas/dias, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Miracema – RJ, por Dispensa de Licitação na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2- Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: aquisição de combustível para a frota da Câmara Municipal de Miracema, a contratada deverá adotar todas as práticas necessárias para o fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio deste produto, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação. A contratação está baseada na Dispensa de Licitação na hipótese do art. 75, II, nos da Lei 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - Descrição da necessidade.

- 2.1 - O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.
- 2.2 - A contratação objetiva aquisição de combustível para a frota da Câmara Municipal de Miracema – RJ. A elaboração do estudo técnico preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

3 - Motivação e Justificativa.

- 3.1 - A aquisição do objeto se justifica tendo em vista o término do contrato (aquisição de combustível gasolina comum), em 23 fevereiro de 2024.
- 3.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme



Decreto nº 10.818/2021.

3.3 - A quantidade atual foi baseada na média de consumo do combustível dos últimos 3 (três) anos, (2021, 2022 e 2023), considerando também a atual situação de calamidade de saúde pública devido ao estado de pandemia do COVID 19, enfrentado pelos Estados e Municípios, onde houve uma queda no consumo devido à redução nas viagens intermunicipais e interestaduais, período de 2021, sendo que em 2022, a queda de viagens se deu em razão da enchente ocorrida no Município de Miracema, com perda total do veículo do Legislativo Municipal, sendo que as viagens retornaram à normalidade no período de 2023.

3.4 - Memória de cálculo com combustível (gasolina comum).

Período	2021	2022	2023
Consumo em litros	4.905,36	861,20	5.251,54

3.5 - Área requisitante.

Área requisitante	Responsável
Gabinete da Presidência	Vereador Presidente.

3.6 - Estimativa da quantidade a ser licitada.

Item	Descrição e quantidade	Catmt	Unidade media	Preço por litro tabela ANP e	Valor total
01	Gasolina (comum) 8.000 (oito mil litros)	16950	Litros	R\$ 5,56	R\$ 44.480,00

4 - Estimativa do valor da contratação.

Valor R\$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

5 - Benefícios a serem alcançados com a contratação.

5.1 - A aquisição do objeto se faz necessária tendo em vista as necessidades dos Senhores Vereadores e Servidores desta Casa, se deslocarem a serviço do Poder Legislativo Municipal tais como:

a) - congressos, simpósios, cursos, treinamentos de aperfeiçoamentos e outras



atividades de interesse e inerente as atividades da Câmara Municipal de Miracema.

8 - Fundamentação e Descrição da necessidade da contratação.

8.1 - A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum) tem objetivo o abastecimento da frota da Câmara Municipal de Miracema, para a realização de atividades institucionais.

8.2 - Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

8.3 - A descrição da solução como um todo abrange a compra de combustível (gasolina comum), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Miracema no que se refere ao abastecimento da frota oficial do Legislativo Municipal, para realização de atividades institucionais.

8.4 - A compra se dará de forma parcelada, de acordo com o surgimento da demanda, ou seja, de acordo com a necessidade. Sendo que a contratante não está obrigada a solicitar a quantidade prevista.

8.5 - A escolha da solução justifica-se em decorrência da quantidade e valor estimado para a compra.

9 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dispensa de Licitação	Art. 75, II Lei 14.133/2021.
Órgão	01 – Câmara Municipal de Miracema.
Unidade Orçamentária	01.01 - Câmara Municipal de Miracema.
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.


Antônio Cesar de Oliveira ocha
Agente de Contratação
Portaria 02/2024